

L I D O
Em, 05/11/13
Assessora de Pediário

INDICAÇÃO Nº IND 13591 /2013

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, construir uma passarela na Via Estrutural em frente a Vicente Pires, no fim da Rua 3.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, **construir uma passarela na Via Estrutural em frente a Vicente Pires, no fim da Rua 3, próximo a um posto policial.**

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13591/2013
Folha Nº 01-uf

Setor de Assessoria Técnica - Pediário
Assessora de Pediário
1198

Brasília enfrenta problemas estruturais no trânsito decorrentes de descaso de governos anteriores com a mobilidade urbana da população do Distrito Federal.

Reducir o caos nas vidas do DF, minimizar os transtornos à população, diminuir os engarrafamentos, facilitar a mobilidade, garantir o direito de ir e vir são alguns desafios do nosso governo.

Não é sem razão que os moradores de Vicente Pires reivindicam uma passarela na Via Estrutural em frente a Vicente Pires, no fim da Rua 3, próximo a um posto policial. O objetivo é que o Poder Público melhore a mobilidade urbana na região.

AS



Recentemente, a Associação dos Moradores de Vicente Pires (AMOVIPE) realizou manifestação para ver atendida essa antiga demanda, já que há seriíssimas dificuldades de exercer o direito de ir e vir, em virtude do tráfego intenso. Segundo Gilberto Camargos, presidente da AMOVIPE, "é fundamental que o GDF inicie urgentemente as obras reivindicadas".

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio

Setor Protocolo Legislativo
IND No 53591/2013
Folha No 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND nº 33591/2013
Folha nº 03-4